

E-book

REFORMA TRIBUTÁRIA

Entenda as principais pautas
para a reforma tributária para 2026



Acompanhe a _____

ORDEM CRONOLÓGICA DA REFORMA TRIBUTÁRIA

1º ETAPA

Apresentação da proposta

**1. CCJ: Analisa a
constitucionalidade da
proposta**

**2. Comissão
Especial: Analisa os
detalhes da
proposta**

Concluída

2º ETAPA

Votação em Plenário 01º e 02º turno

**3. Plénario da
Câmara: Momento
em que todos os
deputados votam.
A PEC precisa ser
aprovada em 2**

Concluída

Acompanhe a _____

ORDEM CRONOLÓGICA DA REFORMA TRIBUTÁRIA

3º ETAPA

Senado Federal

4. CCJ do Senado: No senado a proposta irá apenas para a Comissão de Constituição e Justiça, que analisa todos os pontos da proposta.

Em andamento

4º ETAPA

Votação em Plenário 1º e 2º turno

5. Plénario do Senado: Momento em que todos os senadores votam.
A PEC precisa ser aprovada em 2 turnos, com 3/5 dos votos (49 senadores).

Em andamento

Acompanhe a _____

ORDEM CRONOLÓGICA DA REFORMA TRIBUTÁRIA

5º ETAPA

Promulgação pelo Presidente da Republica

**6. Promulgação: Texto
é promulgado pelo
Presidente da
Republica.**

Em andamento

ÚLTIMA FASE CONCLUÍDA:

**Em 7 de julho de 2023, a
Câmara dos Deputados
aprovou em dois turnos o
Substitutivo da Proposta de
Emenda Constitucional (PEC)
n. 45/2019, que seguirá
para o Senado Federal.**



Tópicos em _____

EVIDÊNCIA NA REFORMA TRIBUTÁRIA

**QUAL O PRAZO DE TRANSIÇÃO DO
MODELO DE TRIBUTAÇÃO ATUAL PARA O
POPOSTO PELA REFORMA TRIBUTÁRIA?**

2026

Aplicação das alíquotas iniciais da proposta, sendo o recolhimento do IBS com alíquota de 0,1% e a CBS de 0,9%, onde o montante recolhido será deduzido com os valores devidos do PIS/COFINS.

2027

**Extinção do PIS/COFINS e redução a 0% das alíquotas de IPI (exceção da Zona Franca de Manaus).
Início da cobrança da CBS.**



Tópicos em _____

EVIDÊNCIA NA REFORMA TRIBUTÁRIA

**QUAL O PRAZO DE TRANSIÇÃO DO
MODELO DE TRIBUTAÇÃO ATUAL PARA O
POPOSTO PELA REFORMA TRIBUTÁRIA?**

2029 - 2032

Alíquotas do ICMS e do ISS serão reduzidas nas seguintes proporções: 9/10 em 2029; 8/10 em 2030; 7/10 em 2031; e 6/10 em 2032.

Benefícios ou incentivos de ICMS e ISS serão reduzidos nessas mesmas proporções até 2032, último ano de suas existências.

2033

Adoção plena do novo sistema de tributação sobre o consumo.



Tópicos em _____

EVIDÊNCIA NA REFORMA TRIBUTÁRIA

QUAIS IMPOSTOS SERÃO EXTINTOS E QUAIS SERÃO CRIADOS?

TEREMOS A CRIAÇÃO DE DOIS IVAS PARA SUBSTITUIÇÃO DE 5 TRIBUTOS EXISTENTES:

Com a reforma tributária teremos a criação de dois IVAs (Imposto sobre o Valor Agregado) e cinco impostos que existem hoje serão substituídos com isso, esse modelo é chamado de IVA dual.

Imposto que será extinto		substituído por
PIS COFINS IPI	→	CBS Contribuição sobre Bens e Serviços
ICMS ISS	→	IBS Imposto sobre Bens e Serviços



Tópicos em _____

EVIDÊNCIA NA REFORMA TRIBUTÁRIA

**E OS DEMAIS IMPOSTOS?
TEREMOS ALTERAÇÃO?**

**OS DEMAIS IMPOSTOS NÃO FORAM ELENCADAS NA
REFORMA TRIBUTÁRIA E LOGO NÃO SERÃO ALTERADOS.**

Impostos que não haverá alteração

**IRPJ
CSLL
IMPOSTOS
TRABALHISTAS
IMPOSTOS
PREVIDENCIÁRIOS**





Tópicos em _____

EVIDÊNCIA NA REFORMA TRIBUTÁRIA

E SE MINHA EMPRESA TIVER SALDO CREDOR DE ICMS COMO FICARÁ? PODERIA UTILIZAR?

Os saldos credores de ICMS existentes ao final de 2032 poderão ser aproveitados pelos contribuintes, nos termos de LC, onde estes créditos devem ser admitidos pela legislação e homologados pelo estado correspondente.

Serão compensação com IBS pelo prazo remanescente do regime atual para os créditos relativos à entrada de mercadorias destinadas ao ativo permanente e em 240 meses nos demais casos, Caberá à LC definir a possibilidade de transferência do saldo de ICMS.

A partir de 2033, os saldos credores de ICMS serão atualizados pelo IPCA e ou outro índice que venha a substituí-lo.



Tópicos em _____

EVIDÊNCIA NA REFORMA TRIBUTÁRIA

E OS SALDOS CREDORES DE PIS, COFINS E IPI TAMBÉM PODEREI UTILIZAR?

Diferente do ICMS, na proposta da Reforma Tributária não há qualquer previsão de compensação ou restituição de saldos credores de PIS/COFINS e IPI.

SE MINHA EMPRESA TEM BENEFÍCIO FISCAL DE ICMS COMO FICARÁ APÓS A REFORMA

Será instituído o Fundo de Compensação de Benefícios Fiscais ou Financeiros-fiscais do ICMS com vistas a compensar, até 31 de dezembro de 2032, as pessoas jurídicas beneficiárias de isenções, incentivos e benefícios fiscais ou financeiro-fiscais relativos ao ICMS, concedidos por prazo certo e sob condição a ser definido em Lei complementar, onde será estabelecido os critérios para a compensação dos benefícios.

Os Benefícios fiscais existentes serão gradualmente reduzidos de 2029 a 2032 e extintos ao término da transição, com isso terão fruição garantida até 2032, conforme LC 160/17 e será vedada a prorrogação dos prazos de fruição.



Tópicos em _____

EVIDÊNCIA NA REFORMA TRIBUTÁRIA

E COMO FICARÁ A ZFM-ZONA FRANCA DE MANAUS?

Serão criados instrumentos para a manutenção da competitividade da região assegurado à ZFM e às ALC existentes em 31.05.2023, a LC instituirá Fundo de Sustentabilidade e Diversificação Econômica do Estado do Amazonas.

Serão mantidos até 2073, com extensão às áreas de livre comércio, um tratamento favorecido poderá ser implementado mediante as alterações nas alíquotas e nas regras de creditamento do IBS e da CBS, terá a ampliação da incidência do IBS (sobre a produção, comercialização ou importação de bens que tenham industrialização na região, garantido tratamento favorecido às operações de lá originadas); terá a redução de incentivos de ICMS, em função de sua extinção em 2032.



Tópicos em _____

EVIDÊNCIA NA REFORMA TRIBUTÁRIA


QUAIS ALÍQUOTAS SERÃO UTILIZADAS NA REFORMA TRIBUTÁRIA?

Pela proposta inicial as alíquotas a serem aplicadas em 2026 será de 0,1% para o IBS e de 0,9% para a CBS, sendo que o montante recolhido será deduzido com os valores devidos do PIS/COFINS, no mais o texto da reforma tributária não estabelece as demais alíquotas de cobrança dos IVAs exceto estas da proposta inicial.

De forma geral, o texto estabelece que as alíquotas dos dois novos impostos serão as "necessárias para replicar a carga tributária hoje existente".

A proposta é ter uma alíquota padrão para todos os bens e serviços, com exceções previstas em emenda constitucional, que terão a redução de 60% a 100%.

Onde cada Estado/Município fixa sua alíquota do IBS, com base na de referência prevista em resolução do Senado Federal, salvo disposição em lei específica.



**QUAIS SEGMENTOS
TERÃO REDUÇÃO
NAS ALÍQUOTAS
COM A NOVA
REFORMA TRIBUTÁRIA?**





Redução da ———
ALÍQUOTA EM 60%

Educação;

Saúde;

Produtos de higiene pessoal;

**Produtos agropecuários,
aquícolas, pesqueiros;**

**Florestais e extrativistas
vegetais in natura;**

**Insumos agropecuários e
aquícolas, e alimentos;**

**Bens e serviços
relacionados a segurança e
soberania nacional;**

**Produtos hortícolas,
frutas e ovos, podendo
ser reduzida em 100%;**



Redução da _____
ALÍQUOTA EM 60%

Transporte coletivo rodoviário, ferroviário e hidroviário;

Dispositivos médicos e de acessibilidade, podendo ser reduzida em 100%;

Produções artísticas, culturais, jornalísticas e audiovisuais nacionais e atividades desportivas;

Medicamentos e produtos de cuidados básicos à saúde menstrual, podendo ser reduzida em 100%;



Redução da ———
ALÍQUOTA EM 100%

**Serviços de educação
de ensino superior;**

**Serviços beneficiados pelo
Programa Emergencial de
Retomada do Setor de
Eventos (Perse);**

**Isenção ou redução de até 100%
das alíquotas de CBS/IBS para
atividades de reabilitação
urbana de zonas históricas e de
áreas críticas de recuperação
e reconversão urbanística;**

**Alíquota zero para produtos
da Cesta Básica Nacional de
Alimentos;**



Tópicos em _____

EVIDÊNCIA NA REFORMA TRIBUTÁRIA

QUAIS AS CARACTERÍSTICAS DO CBS E IBS?

A CBS e o IBS terão os mesmos fatos geradores, bases de cálculo, hipóteses de não incidência e sujeitos passivos, regimes específicos, diferenciados ou favorecidos de tributação, e regras de não cumulatividade e de creditamento;

A Tributação será no destino e por fora (não considera o próprio tributo na base), será criado o Sistema de “cashback”, nos termos de Lei Complementar (LC), visando reduzir as desigualdades de renda;

Desoneração nas exportações e tributação das importações, independentemente da localização do contribuinte (alcança a economia digital);

Terá incidência ampla sobre bens materiais e imateriais, direitos e serviços;

Terá a Não cumulatividade plena (crédito financeiro no montante cobrado na etapa anterior, podendo ser condicionado à verificação do pagamento).



Tópicos em _____


EVIDÊNCIA NA REFORMA TRIBUTÁRIA

COMO FUNCIONARÁ A NÃO CUMULATIVIDADE?

No IBS não-cumulativo será compensado o imposto devido pelo contribuinte com o montante cobrado sobre todas as operações nas quais seja adquirente de bem material ou imaterial, com exceção para as operações de uso e consumo pessoal, nos termos de Lei Complementar e da CF.

Com exceção também as operações isentas ou sujeitas à imunidade (anulação do crédito relativo à operação anterior, salvo exceção para imunidade).

A Lei Complementar regulamentará como será o regime de compensação, podendo estabelecer hipóteses em que o aproveitamento do crédito ficando condicionado à verificação do efetivo recolhimento do imposto.



ESTUDO DE CASO: ETAPAS DE FABRICAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE UMA CAMISA





Estudo de Caso

FABRICAÇÃO E COM. DE UMA CAMISA

1º ETAPA

PRODUTOR RURAL

O produtor rural vende o algodão por R\$ 50,00 (sendo este o próprio valor agregado), mais o IVA de R\$ 5,00.

**IVA
R\$ 4,00**

2º ETAPA

INDÚSTRIA DE TECELAGEM

Ao comprar do produtor do algodão, a indústria paga R\$ 5,00 de tecelagem para R\$ 55,00. A indústria então transforma o algodão em tecido, que vende por R\$ 60,00, mais o IVA de R\$ 6,00.

Entretanto, ao recolher o tributo, a tecelagem desconta o valor de R\$ 5,00 de IVA que pagou na aquisição do algodão, de modo a somente pagar ao fisco a diferença de R\$ 1,00.

**IVA
R\$ 1,00**



Estudo de Caso

FABRICAÇÃO E COM. DE UMA CAMISA

3º ETAPA

FÁBRICA DE ROUPAS

Ao comprar o tecido, a fábrica de roupas paga R\$ 66,00. A fábrica então transforma o tecido numa camisa, pela qual cobrará R\$ 100,00, mais o IVA de R\$ 10. Entretanto, ao recolher o imposto, a fábrica de roupas desconta o valor de R\$ 6,00 de IVA pago na aquisição do tecido, de modo a somente pagar ao fisco o valor de R\$ 4,00.

**IVA
R\$ 4,00**

4º ETAPA

LOJA DE ROUPAS

A loja de roupas compra a camisa da fábrica por R\$ 110,00 e a coloca à venda por R\$ 200,00, mais o IVA de R\$ 20,00. Entretanto, ao recolher o imposto, o dono da loja desconta o valor de R\$ 10,00 de IVA pago na aquisição da camisa, de modo a somente pagar ao fisco a diferença de R\$ 10,00.

**IVA
R\$ 10,00**



Estudo de Caso —————

FABRICAÇÃO E COM. DE UMA CAMISA

ETAPA FINAL

CONSUMIDOR

Por fim, o consumidor final pagará à loja o valor total de R\$ 220,00, que corresponde justamente ao preço de R\$ 200,00 mais o IVA de R\$ 20,00.

IVA
R\$ 20,00



Tópicos em _____

EVIDÊNCIA NA REFORMA TRIBUTÁRIA

ALÉM DOS IVA, SERÁ CRIADO MAIS ALGUM IMPOSTO?

Sim! Será criado o IS – IMPOSTO SELETIVO.

O IS terá como fatos geradores a produção, comercialização ou importação dos bens e serviços prejudiciais à saúde ou ao meio ambiente, nos termos da lei, e não haverá a incidência em operações de exportação;

As alíquotas de aplicação podem ser definidas pelo Poder Executivo (exceção ao princípio da legalidade), a aplicabilidade da cobrança respeitará a anterioridade nonagesimal;

Impactará diretamente na CBS e no IBS, pois comporá a base de cálculo desses tributos;

Na ZFM – Zona Franca de Manaus poderá ser utilizado como instrumento para manter a competitividade das empresas estabelecidas nesta região, e por fim o IS será Instituído por Lei Ordinária.



Tópicos em _____

EVIDÊNCIA NA REFORMA TRIBUTÁRIA

TERÁ OUTROS IMPOSTOS A SEREM ALTERADOS A PARTIR DA REFORMA TRIBUTÁRIA?

SIM, TEREMOS ALTERAÇÕES NO IPVA, ITCMD E IPTU.

IPVA

Extensão da tributação a veículos aquáticos e aéreos, bem como a plataformas suscetíveis de se locomoverem na água por meios próprios. Possibilidade de o imposto ter alíquotas diferenciadas em razão do impacto ambiental do veículo

ITCMD

Progressividade, em razão do valor da transmissão ou da doação, de forma semelhante à progressividade do IPTU instituída pela Emenda Constitucional 29/2000

IPTU

A base de cálculo do IPTU poderá ser atualizada pelo Poder Executivo, a partir de critérios gerais previstos em lei municipal, de modo a facilitar que as administrações municipais alcancem o potencial arrecadatório de imóveis com alta valorização.

e-book

REFORMA TRIBUTÁRIA



(85) 3477-2952 | 85 98616-7319

comercial@pptreinamentos.com

R. José Alves Campos, 189 - Guararapes
Fortaleza - CE, 60810-040